

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O crescimento populacional e o desenvolvimento econômico do Município de Santa Cruz/RN, têm gerado um aumento significativo na produção de resíduos sólidos (lixo). Essa situação tem levantado preocupações sobre a capacidade atual do município de gerenciar adequadamente esses resíduos, tanto em termos de volume quanto de diversidade de tipos.

A gestão inadequada de resíduos sólidos pode levar a uma série de problemas ambientais e de saúde pública, incluindo a contaminação do solo e da água, a propagação de doenças e a degradação da qualidade de vida da população. Além disso, a falta de um sistema eficiente de gestão de resíduos pode resultar em perdas econômicas, pois materiais que poderiam ser reciclados ou recuperados são descartados.

Nesse contexto, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo explorar soluções para o armazenamento provisório adequado de variados tipos e volumes de resíduos oriundos do lixo produzido pela população de Santa Cruz. O estudo irá avaliar a viabilidade de soluções em termos de custo, impacto ambiental e aceitação pela comunidade.

Através deste estudo, esperamos fornecer à administração municipal uma base sólida para tomar decisões informadas sobre a melhor maneira de gerenciar os resíduos advindos das atividades na seara municipal, propiciando melhorias no que concerne à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES:

2.1. Armazenamento Provisório de Resíduos (Lixo):

2.1.1. Diversidade de Resíduos: O Município de Santa Cruz produz uma variedade de resíduos, incluindo resíduos domésticos, industriais, de construção e demolição, e resíduos verdes. Cada tipo de resíduo requer um método de armazenamento diferente para garantir que não cause danos ao meio ambiente ou à saúde pública.

2.1.2. Volume de Resíduos: O volume de resíduos produzidos está aumentando com o crescimento da população e do desenvolvimento econômico. Portanto, é necessário um sistema de armazenamento que possa acomodar esse aumento no volume de resíduos.

2.2. Transporte de Resíduos:

2.2.1. Coleta de Resíduos: Os resíduos precisam ser coletados de várias fontes, incluindo residências, empresas e locais de construção. Isso requer uma frota de veículos de coleta de resíduos que possam acessar esses locais e transportar os resíduos para o local de armazenamento ou tratamento.

2.2.2. Melhoria na Coleta e Transporte de Resíduos: Verifica-se a necessidade de implementação de melhoria na coleta de resíduos no âmbito municipal. Isso inclui a solução que viabilize o armazenamento provisório do lixo, bem como que propicie maior facilidade no processo de coleta, a fim de otimizar os serviços de limpeza urbana realizados pela Prefeitura Municipal.

2.3. Considerações de Contratação:

2.3.1. Custo: O custo é uma consideração importante no presente contexto, de forma que o município precisa encontrar uma solução que ofereça um bom custo-benefício, levando em consideração tanto os custos iniciais quanto os custos operacionais.

2.3.2. Conformidade Regulatória: Qualquer solução contratada deve cumprir todas as regulamentações locais, estaduais e federais relativas à gestão de resíduos. Isso inclui regulamentos sobre o armazenamento, coleta e transporte de resíduos, bem como regulamentos sobre a disposição final de resíduos.

2.3.3. Atendimento à Comunidade: A solução a ser proposta visa atender à comunidade local, proporcionando um serviço de coleta de lixo mais eficiente e rápido. A implementação de um sistema de armazenamento adequado para diferentes tipos e volumes de resíduos permitirá uma gestão de resíduos mais eficaz, contribuindo para a saúde e bem-estar da população.

2.3.4. Benefícios: A comunidade se beneficiará de um ambiente mais limpo e seguro, com menos lixo nas ruas e áreas públicas. Além disso, a coleta de lixo mais eficiente pode levar a uma maior satisfação dos residentes com os serviços municipais.

2.3.5. Participação da Comunidade: A participação da comunidade é crucial para o sucesso deste projeto. Os residentes podem ser incentivados a separar seus resíduos para facilitar a coleta e reciclagem. Além disso, a educação e conscientização sobre a importância da gestão de resíduos podem ser promovidas através de workshops e campanhas de informação.

2.3.6. Impacto Ambiental: A implementação de um sistema de armazenamento de resíduos adequado pode ter um impacto positivo significativo no meio ambiente local. Menos lixo nas ruas significa menos poluição, enquanto uma coleta e reciclagem mais eficientes podem reduzir a quantidade de resíduos que acabam em aterros sanitários.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. O levantamento de mercado é uma etapa crucial na análise em tela, propiciando identificar a melhor solução para atendimento do objetivo proposto.

3.2. Melhor Solução para o Armazenamento Provisório de Resíduos (Lixo):

3.2.1. Containers para Coleta de Lixo: A aquisição de containers para coleta de lixo projetados e fabricados com alta qualidade é a solução mais adequada para o Município de Santa Cruz. Esses containers permitem o armazenamento seguro de resíduos até que possam ser coletados e transportados para um local de tratamento ou descarte. Além disso, eles facilitam o processo de mecanização da coleta, aumentando a eficiência e reduzindo os riscos para os trabalhadores. A distribuição desses containers em diversos pontos da cidade permitirá uma coleta mais eficiente e abrangente. Portanto, esta é a solução recomendada para o Município de Santa Cruz.

3.3. Identificação do Melhor Produto:

3.3.1. Contêineres de Metal: Os contêineres de metal são duráveis e resistentes, mas podem ser mais caros e pesados. Eles também podem enferrujar com o tempo, o que pode levar a problemas de higiene.

3.3.2. Contêineres de Plástico: Os contêineres de plástico são mais leves e geralmente mais baratos do que os de metal. No entanto, eles podem não ser tão duráveis e podem ser danificados por exposição prolongada ao sol ou a temperaturas extremas.

3.3.3. Contêineres de Vidro: Os contêineres de vidro são geralmente usados para coleta seletiva de resíduos recicláveis, como vidro e plástico. Eles são duráveis e fáceis de limpar, mas podem ser quebrados se não forem manuseados com cuidado.

3.3.4. Contêineres de Papelão: Os contêineres de papelão são leves e baratos, mas não são adequados para resíduos úmidos ou pesados. Eles também podem ser danificados por exposição à água ou umidade.

3.3.5. Contêineres de PEAD (PoliÉtileno de Alta Densidade): A melhor solução para o Município de Santa Cruz é a aquisição de contêineres de PEAD. Estes contêineres têm uma capacidade mínima de 1000 litros, vêm com uma tampa e rodas tipo rodízio para fácil manuseio e transporte. Eles são fabricados em material do tipo PEAD, 100% virgem, com uma espessura mínima de 6mm e proteção tipo anti-UV. As dimensões mínimas são: largura 1375 mm, altura 1370 mm, comprimento 1100 mm, pesando 45 kg. Eles estão disponíveis em várias cores, incluindo vermelho, verde e cinza, para facilitar a separação e identificação dos resíduos.

3.5. Formas de Aquisição:

3.5.1. As principais formas identificadas para aquisição pleiteada incluem:

3.5.1.1. Licitação Pública: Processo competitivo e transparente que permita a seleção do fornecedor com a melhor proposta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.1.2. Compra Direta: Utilizada em casos de emergência ou pequenas quantidades dentro do limite do valor para dispensa de licitação.

3.5.1.2. Aquisição para Sistema de Registro de Preços: Permite à administração registrar os preços dos produtos para futuras contratações, sem que haja a compulsoriedade da aquisição de todo quantitativo registrado.

3.5.1.3. Adesão a Atas de Registro de Preços: Participação em atas de outros entes públicos, aproveitando condições já negociadas.

3.6. Análise Técnica:

3.6.1. A análise técnica do produto e das formas de aquisição considerou os seguintes critérios:

3.6.1.1. Qualidade do Produto: A qualidade é fator crucial a ser considerado. O produto deve ser durável, preciso, fácil de manusear e manter. Também deve estar em conformidade com todas as normas técnicas relevantes, em especial com os padrões do INMETRO, ABNT e Boas Práticas de Fabricação, conforme o caso.

3.6.1.2. Capacidade de Fornecimento: O potencial de fornecimento do fornecedor em atender a quantidade necessária e cumprir o prazo de entrega se configura como condição necessária para viabilização da contratação.

3.6.1.3. Reputação no Mercado: É importante identificar, durante o processo de seleção, o fornecedor que ofereça produto que atenda às especificações técnicas necessárias e que tenha uma reputação de confiabilidade e qualidade no mercado. Deve ser considerada para contratação, o histórico e confiabilidade do fornecedor, baseados em avaliações de outros entes públicos ou privados. Isso inclui a comprovação, por parte do contratado, do fornecimento anterior regular e satisfatório de produtos correlatos.

3.7. Análise Econômica:

3.7.1. A análise econômica levou em conta os seguintes aspectos:

3.7.1.1. **Preços:** Comparação de preços do produto entre diferentes fornecedores e formas de aquisição, mediante realização de pesquisa de mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2024.

3.7.1.2. **Custo Total de Aquisição:** Inclusão de custos adicionais, como transporte e armazenamento, na análise dos preços.

3.8. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:

3.8.1. Após a análise das alternativas, a escolha da solução a ser utilizada foi baseada nos seguintes pontos:

3.8.1.1. **Qualidade e Confiabilidade:** O produto deve atender rigorosamente a especificações delineadas, possuir certificação no INMETRO, bem como certificações de qualidade devendo atender normas técnicas nacionais e internacionais relevantes, tais como ABNT e ISO, conforme o caso, garantindo qualidade e segurança.

3.8.1.2. **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve atender às demandas necessárias e com histórico de cumprimento de prazos de entrega, a fim de evitar atraso no fornecimento.

3.8.1.3. **Eficiência Econômica:** A adesão a Atas de Registro de Preços e a realização de procedimento de licitação mostraram-se como opções vantajosas economicamente. Essas formas de aquisição permitem a obtenção de preços competitivos, reduzindo significativamente os custos unitários. Contudo, não foram observadas a existência de Atas de Registro de Preços condizentes com as necessidades substanciais da presente aquisição, nem tampouco que se coadunem com as condições de execução da contratação. Assim, resta claro a instauração de processo próprio de contratação, mediante licitação ou dispensa de licitação, ser a opção economicamente mais vantajosa, garantindo a isonomia entre os fornecedores interessados, a justa competição e a publicidade, além de coibir contratações com sobrepreço e/ou superfaturamento, promovendo o regular e adequado uso dos recursos públicos.

3.9. Conclusão – Melhor Solução:

3.9.1. Para aquisição pretendida, o levantamento de mercado revelou que a melhor alternativa técnica e econômica é a aquisição de contêineres de PEAD, com capacidade mínima de 1000 litros, com tampa e rodas tipo rodízio, fabricados em material do tipo PEAD, 100% virgem, espessura mínima de 6mm e proteção tipo anti-UV, com as seguintes dimensões mínimas: largura de 1375 mm, altura de 1370 mm, comprimento de 1100 mm, pesando 45 kg, nas cores vermelho, verde e cinza, para facilitar a separação e identificação dos resíduos. A contratação se dará por processo de licitação ou dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos no âmbito da

administração pública). Essa escolha garante a qualidade do produto, preços competitivos e a capacidade de atender a demanda de forma legal, transparente e eficiente, proporcionando economia e uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

3.9.2. Este levantamento de mercado ajudará a Prefeitura Municipal de Santa Cruz a tomar uma decisão informada sobre a contratação planejada, garantindo a obtenção do melhor valor possível e que o produto adquirido atenda às necessidades do município.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. Em observância ao Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023, a elaboração do Plano de Contratações Anual não é obrigatória, de forma que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz não possui o PCA formalmente estruturado. Desta forma, a presente aquisição não foi prevista em um Plano de Contratações Anual (PCA).

4.2. Conclui-se que a previsibilidade no PCA não se aplica ao caso em questão, haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA) ante a não obrigatoriedade de sua elaboração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Município de Santa Cruz/RN receba produto de boa qualidade, de maneira eficiente e sustentável. Ante a solução proposta, configuram-se como requisitos para a contratação:

5.1.1. **Durabilidade:** O produto deve ser fabricado com materiais de qualidade e possuir componentes resistentes ao desgaste, a fim de garantir longa vida útil e baixo custo de manutenção.

5.1.2. **Garantia:** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 1 ano para o produto, cobrindo defeitos de fabricação e peças originais.

5.1.3. **Assistência Técnica:** O produto ofertado deve compulsoriamente advir de fabricantes que disponibilizem assistência técnica adequada, com equipe qualificada e peças de reposição disponíveis em estoque.

5.1.4. **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega do produto é de 20 dias após o recebimento formal da ordem de compra, a ser emitida pelo setor demandante da Prefeitura Municipal.

5.1.5. **Penalidades por Inadimplemento:** A avença a ser celebrada deverá prever penalidades para o fornecedor em caso de atraso na entrega, entrega de produto fora das especificações ou de má qualidade, ou ainda pelo descumprimento de outras obrigações contratuais.

5.1.6. **Atendimento a Critérios de Sustentabilidade:** O fornecedor deve, no que couber, ofertar produto que possua certificação que ateste a produção sustentável do insumo, a fim de garantir que a execução contratual seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

5.1.7. Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deve ser capaz de atender a demanda do Município, que pode variar ao longo da execução, devendo ter a capacidade de entregar as quantidades exigidas em conformidade com o prazo de entrega delineado.

5.1.8. Especificações e Qualidade do Produto: O produto deverá atender rigorosamente às especificações e aos padrões de qualidade conforme delineado neste instrumento.

5.1.9. Preço: O fornecedor deve oferecer um preço de acordo com a realidade de mercado, conforme levantamento mercadológico realizado para definição do preço máximo referencial constante neste instrumento, devendo considerar tanto o custo unitário do produto quanto os custos de entrega na avaliação do preço.

5.1.10. Entrega: O fornecedor deve ser capaz de entregar o produto, de forma eficiente e de acordo com o prazo determinado, no Município de Santa Cruz/RN, diretamente na sede do órgão demandante.

5.1.11. Documentação a ser Exigida do Fornecedor: Deverá ser exigida do fornecedor documentação de regularidade fiscal e trabalhista, devendo apresentar certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município, junto ao Ministério do Trabalho e de regularidade do FGTS, e demais documentos exigíveis segundo a Lei nº 14.133/2021.

5.1.12. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021: Todo o processo de contratação deve estar em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.1.13. Garantia de Transparência e Competitividade: A contratação deve ser realizada através de procedimento administrativo que assegure a ampla concorrência, a isonomia entre os fornecedores participantes e a transparência.

5.1.14. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: O fornecedor deve estar enquadrado nas políticas e práticas de sustentabilidade, incluindo a gestão adequada de resíduos e a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.

5.2. Seleção do Fornecedor:

5.2.1. Critérios de Seleção: A seleção do fornecedor será realizada com base nos critérios de menor preço, melhor relação custo-benefício, disponibilidade em estoque, prazo de entrega, reputação, capacidade técnica e referências.

5.2.2. Justificativa da Escolha: A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada, considerando os critérios de seleção e as necessidades específicas do município.

5.3. Os requisitos estabelecidos neste instrumento visam garantir que a contratação planejada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz ocorra de maneira eficiente, segura e em conformidade com as normativas vigentes. A definição clara e detalhada desses requisitos assegura a qualidade do produto requerido, além de garantir a transparência e a legalidade do processo de aquisição.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

6.1. A estimativa das quantidades necessárias dos produtos em estudo foi realizada com base em análises detalhadas do consumo necessário, previsões de demanda futura e considerações de economia de escala. Este processo visa garantir a disponibilidade da quantidade adequada para atender às necessidades da Prefeitura de forma eficiente e econômica.

6.2. Definição da Quantidade:

6.2.1. **Metodologia de Cálculo:** A aferição das quantidades foi realizada levando-se em consideração as seguintes nuances:

- a) Análise da Demanda;
- b) Previsão de Demanda Futura; e
- c) Considerações de Economia de Escala.

6.2.2. **Demanda Inicial:** Com base no levantamento das necessidades da Prefeitura Municipal, estima-se a necessidade de 12 unidades, considerando-se o porte do município de Santa Cruz/RN.

6.2.3. **Projeção de Demanda Futura:** Considerando o crescimento previsto da demanda inicialmente prevista e a expansão das atividades administrativas, é importante realizar uma projeção de consumo futuro, devendo-se contabilizar o acréscimo de mais 3 unidades. Essa projeção poderá auxiliar na definição da quantidade ideal objetivando o fim de referência, evitando a necessidade de novas aquisições em curto prazo.

6.2.4. **Considerações de Economia de Escala:** Para possibilitar a economia de escala, foram consideradas as interdependências com outras contratações, incluindo a centralização de compras com outras secretarias municipais, sendo consideradas as seguintes estratégias:

- a) Compra Centralizada: Possibilidade de aquisição centralizada para atendimento a todas as secretarias municipais;
- b) Negociação de Preços: Possibilidade de utilização de volumes maiores de compra para negociar preços mais baixos com os fornecedores, todavia, levando-se em consideração a realidade da demanda para atendimento ao objeto planejado; e
- c) Planejamento Integrado: Possibilidade de coordenação/integração com outras secretarias municipais para alinhar a presente demanda com outras aquisições necessárias, otimizando o uso dos recursos financeiros.

6.2.5. **Quantidade Total Estimada:** Considerando a demanda inicial e a projeção de demanda futura, conclui-se necessária a aquisição de 15 unidades.

6.3. O fornecedor deve estar preparado para suprir, se necessário, unidades adicionais nos limites legais da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender a qualquer aumento na demanda durante o período de vigência contratual.

6.4. A estimativa de quantidades para a aquisição pleiteada foi calculada com base na demanda inicial, previsões de demanda e considerações de economia de escala. As estratégias de compra centralizada e negociação de preços garantirão a eficácia da aquisição, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa do valor da contratação para a presente aquisição foi realizada, concomitantemente a esse instrumento, mediante pesquisa de mercado efetivada junto a regular banco de preços, tendo por base consulta a atas de registro de preços e análise de contratações anteriores de diversos órgãos da Administração Pública em suas diversas esferas, visando garantir que a administração tenha uma base sólida para planejar a contratação e assegurar a economicidade dos recursos públicos.

7.2. Metodologia de Pesquisa:

7.2.1. **Fontes de Informação:** A pesquisa de preços foi realizada utilizando o banco nacional de preços “Cesta de Preços”, o qual se baliza por consultas a atas vigentes e/ou contratos celebrados por outros entes públicos, notadamente de prefeituras municipais. Saliente-se que a plataforma “Cesta de Preços” utiliza informações sincrônicas com os dados do PNPC – Portal Nacional de Compras Públicas, plataforma de compras governamentais, possibilitando a obtenção de referências de preços praticados em licitações públicas das esferas federal, estadual e municipal.

7.2.2. **Cálculo do Preço Unitário Referencial:** O preço unitário referencial foi calculado como a média dos valores obtidos nas diferentes fontes de informação. Para garantir a precisão, foram excluídos valores atípicos que pudessem distorcer a média.

7.3. **Preço Referencial:** O preço referencial do produto a ser adquirido encontra-se disposto na pesquisa de mercado realizada na plataforma “Cesta de Preços”, a qual segue anexa a este instrumento, sendo dele parte integrante.

7.4. **Memórias de Cálculo:** As memórias de cálculo que detalham como o preço unitário referencial foi obtido e a estimativa total do valor da contratação, encontram-se descritas na pesquisa de mercado realizada na plataforma “Cesta de Preços”, a qual segue anexa a este instrumento, sendo dele parte integrante

7.5. **Estimativa Total do Valor da Contratação:** A estimativa total do valor da contratação importa no valor total estimado de R\$ 55.507,20 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).

7.6. O custo estimado foi precedido através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7.7. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos de suporte, fornece uma base sólida para a realização da aquisição, com o fito de inibir a contratação de sobrepreço ou o superfaturamento do produto requisitado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. **Visão Geral da Solução:** A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de containers para coleta de lixo.

8.2. **Benefícios da Solução:** A aquisição de containers para coleta de lixo trará vários benefícios para o Município de Santa Cruz/RN, incluindo:

8.2.1. Melhoria na Gestão de Resíduos: Os containers permitirão um armazenamento adequado de variados tipos e volumes de resíduos, facilitando a coleta e o transporte dos resíduos para as instalações de tratamento.

8.2.2. Ambiente Mais Limpo: Com a implementação de containers de lixo em diversos pontos da cidade, espera-se uma redução significativa do lixo nas ruas, contribuindo para um ambiente mais limpo e agradável para os residentes e visitantes.

8.2.3. Eficiência na Coleta de Lixo: Os containers de lixo facilitarão a coleta de lixo, tornando o processo mais eficiente. Isso pode resultar em economia de tempo e recursos, permitindo que a cidade aloque esses recursos para outras necessidades importantes.

8.2.4. Conscientização Ambiental: A presença de containers de lixo pode servir como um lembrete visual para os residentes sobre a importância da gestão adequada de resíduos, promovendo a conscientização ambiental.

8.2.5. Saúde Pública: Ao garantir que o lixo seja adequadamente armazenado e coletado, a cidade pode ajudar a prevenir a propagação de doenças e pragas associadas ao lixo, contribuindo para a saúde pública.

8.3. Implementação da Solução: A solução proposta consiste na aquisição de containers para coleta de lixo, conforme especificações e quantidades descritas neste instrumento.

8.4. Etapas da Execução:

8.4.1. Seleção de Fornecedores: A próxima etapa envolve a identificação e seleção de fornecedor para execução do objeto delineado. Isso será feito através de um processo de dispensa de licitação, competitivo e transparente para garantir que o Município de Santa Cruz/RN obtenha o melhor custo-benefício, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2060/2023.

8.4.2. Execução: Uma vez que o fornecedor tenha sido selecionado, a Prefeitura Municipal procederá à aquisição conforme a necessidade, na forma da seção “Métodos e Estratégias de Suprimento – Condições de Execução” constante neste instrumento.

8.4.3. Monitoramento e Avaliação: A Prefeitura Municipal monitorará a execução contratual através do Fiscal do Contrato, devidamente nomeado pela autoridade competente, o qual terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto prestada em desacordo com as cláusulas contratuais. Caberá ao Fiscal de Contrato, e ao seu substituto nas hipóteses de seu afastamento e/ou impedimento legal, o cumprimento das atribuições previstas no Capítulo XXIII do Decreto Municipal nº 2060/2023.

8.7. Garantias e Responsabilidades do Fornecedor:

8.7.1. O fornecedor deve atender a uma série de exigências para garantir a qualidade e a segurança do produto fornecido:

8.7.1.1. Atendimento às Especificações: O produto ofertado deve compulsoriamente atender às especificações definidas neste instrumento.

8.7.1.1. **Certificações:** O produto deve atender as normas técnicas definidas pelo INMETRO, ABNT e demais órgãos reguladores competentes, conforme o caso.

8.7.1.2. **Responsabilidade Técnica:** O fornecedor se responsabilizará por eventuais problemas de qualidade identificados após a entrega.

8.10.1.4. **Durabilidade:** O produto deve possuir vida útil longa e de alta qualidade, com possibilidade de reparo e reuso. Produtos duráveis reduzem a necessidade de substituição frequente, resultando em economia de custos e redução de resíduos.

8.10.1.5. **Eficiência:** O produto deve apresentar baixo consumo de energia e recursos naturais, com funções que otimizem o uso de materiais e minimizam o desperdício, conforme o caso.

8.7.1.2. **Prazo de Garantia:** O produto fornecido deve ter um prazo de garantia de, no mínimo, 1 ano, a contar da emissão da nota fiscal, a fim de assegurar sua regular utilização durante o período de garantia.

8.8. Métodos e Estratégias de Suprimento – Condições de Execução:

8.8.1. O produto deverá ser fornecido em até 20 dias após o recebimento da solicitação ou ordem formal de compra, emitida pelo setor ou pela secretaria solicitante.

8.8.2. O produto solicitado deverá ser entregue no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

8.8.4. O produto deverá estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, ABNT e demais órgãos reguladores competentes, conforme o caso.

8.8.5. A mercadoria ainda não fornecida não gerará obrigação de pagamento ao fornecedor, inclusive quanto a sua guarda.

8.8.6. A embalagem do produto deverá conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de garantia ou de validade, conforme o caso.

8.8.7. O produto deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades, conforme o caso.

8.8.8. A fiscalização da execução contratual será de responsabilidade do Fiscal do Contrato da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado pela autoridade competente, o qual terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto prestada em desacordo com as cláusulas contratuais, cabendo ao Fiscal de Contrato, e ao seu substituto nas hipóteses de seu afastamento e/ou impedimento legal, o cumprimento das atribuições previstas no Capítulo XXIII do Decreto Municipal nº 2060/2023.

8.8.9. Sendo constatado o fornecimento de produto de qualidade duvidosa e que não atenda aos critérios de aceitação do órgão contratante, ou caso haja atraso na entrega do produto, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.8.3. O produto deverá apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 1 ano a contar da emissão da respectiva nota fiscal.

8.9. Critérios Sociais e Trabalhistas:

8.9.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

8.9.1.1. **Condições de Trabalho:** O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

8.9.1.2. **Práticas de Comércio Justo:** O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

8.10. Critérios de Sustentabilidade:

8.10.1. A fim de garantir que a presente execução seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, definem-se os seguintes critérios de sustentabilidade:

8.10.1.1. **Material Reciclado, Atóxico e Biodegradável:** Conforme o caso, o produto deve ser constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

8.10.1.2. **Certificação de Sustentabilidade:** O produto deve atender a certificação do INMETRO, como produto sustentável ou de menor impacto ambiental, conforme o caso.

8.10.1.2. **Embalagem Sustentável:** O produto deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.10.1.2. **Redução, Reutilização e Reciclagem:** Priorizar produto que pode ser reciclado e reutilizado, fabricado de materiais reciclados. Além disso, a redução do uso de materiais e a minimização de resíduos devem ser incentivadas.

8.10.1.2. **Conformidade Legal:** Priorizar fornecedores que atendam a legislação vigente acerca da sustentabilidade ambiental, demonstrando compromisso com práticas sustentáveis, como o uso de energias renováveis, a minimização de resíduos e a promoção de condições de trabalho justas.

8.10.1.6. **Reciclagem:** Após o uso, o material deverá ser coletado e encaminhado para reciclagem a fim de reduzir o impacto ambiental e permitir que o material seja reutilizado, conforme o caso.

8.10.1.7. **Descarte:** Deverá ser providenciado um descarte seguro do produto e/ou embalagem utilizados, em conformidade com as normas ambientais, conforme o caso.

8.11. Análise e Mapa de Risco da Contratação: No escopo da contratação pleiteada não foram identificados riscos de alto impacto, de alta probabilidade de ocorrência ou peculiares à execução do objeto.

8.12. Processo de Contratação:

8.12.1. Processo de Dispensa de Licitação: A contratação será processada mediante deflagração de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, em conformidade com os limites de valor estabelecidos pela legislação aplicável à matéria, garantindo a competitividade e transparência do processo.

8.12.2. Publicização: O processo eletrônico Aviso de Dispensa Eletrônica será devidamente divulgado em sítio eletrônico, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2060/2023.

8.12.3. Condução: O processo será conduzido por Agente de Contratação devidamente indicado pela autoridade superior competente, em sítio eletrônico regular, permitindo a participação de representantes dos fornecedores e demais interessados, assegurando a transparência do processo.

8.12.4. Documentação Necessária: A documentação de habilitação exigida será delineada no ato convocatório da contratação, se obrigando o fornecedor arrematante ao fiel cumprimento de todas as exigências postuladas.

8.13. Contratação Exclusiva para ME, EPP e Equiparados: Estando o valor estimado da contratação em conformidade com o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo de dispensa eletrônica a ser instaurado será exclusivo para ME, EPP e equiparados.

8.14. A solução para a aquisição em exame envolve um processo integrado que abrange desde a seleção e compra do produto até a entrega. A observância rigorosa dos métodos e estratégias de suprimento, bem como a observância dos aspectos de qualidade e de sustentabilidade, garantirão que o produto atenda às necessidades da municipalidade com eficácia e segurança. Esta solução abrangente assegurará que o órgão demandante seja capaz de gerenciar eficientemente os recursos financeiros disponíveis para a aquisição pretendida. Além disso, a solução também contribuirá para a sustentabilidade ambiental ao promover o uso e descarte responsável e adequado do produto.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO EM ITEM:

9.1. Para o estudo do caso em tela não existe outra possibilidade de escolha senão o parcelamento do objeto em item, haja vista se tratar de contratação de um único item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Melhoria na Gestão de Resíduos: A implementação de containers para coleta de lixo em diversos pontos da cidade permitirá um armazenamento adequado de variados tipos e volumes de resíduos, facilitando a coleta e o transporte dos resíduos para as instalações de tratamento.

10.2. Ambiente Mais Limpo: Com a implementação de containers de lixo, espera-se uma redução significativa do lixo nas ruas, contribuindo para um ambiente mais limpo e agradável para os residentes e visitantes.

10.3. Eficiência na Coleta de Lixo: Os containers de lixo facilitarão a coleta de lixo, tornando o processo mais eficiente. Isso pode resultar em economia de tempo e recursos, permitindo que a cidade aloque esses recursos para outras necessidades importantes.

10.4. Conscientização Ambiental: A presença de containers de lixo pode servir como um lembrete visual para os residentes sobre a importância da gestão adequada de resíduos, promovendo a conscientização ambiental.

10.5. Saúde Pública: Ao garantir que o lixo seja adequadamente armazenado e coletado, a cidade pode ajudar a prevenir a propagação de doenças e pragas associadas ao lixo, contribuindo para a saúde pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Para garantir o sucesso do objeto em estudo é essencial que a Administração adote uma série de providências previamente à celebração do contrato. Essas providências abrangem a implementação de ações administrativas para viabilizar a execução contratual, além da tomada de decisões pós conclusão do processo administrativo de contratação, tais como: a capacitação de servidores, a estruturação da equipe de gestão e fiscalização contratual e a implementação de processos adequados para assegurar a conformidade e a eficiência do contrato. As providências abrangem:

11.1.1. Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver Termo de Referência detalhado que especifique as características técnicas do produto a ser adquirido, a quantidade necessária, as condições de entrega e execução contratual, dentre outros aspectos relevantes.

11.1.2. Planejamento Financeiro: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para a execução demandada, considerando o custo total estimado e os custos associados às contratações correlatas, quando houver.

11.1.3. Processo de Contratação: Iniciar o processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de acordo com as normas e procedimentos legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 20620/2023, garantindo a transparência, o tratamento isonômico e a competitividade do processo.

11.1.4. Verificação de Conformidade Legal: Verificar a conformidade legal dos fornecedores participantes do processo de contratação, incluindo a verificação de suas regularidades fiscal e trabalhista, aspectos de qualificação econômico-financeira, de capacidade técnica e de cumprimento contratual, as certificações e licenças e cumprimento das normas sociais e ambientais, no que couber.

11.1.5. Capacitação de Servidores: Identificação de necessidades de capacitação:

11.1.5.1. Mapeamento de Competências: Identificar as competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato, considerando os conhecimentos técnicos sobre o objeto e a gestão de contratos públicos.

11.1.5.2. Avaliação de Capacidades Atuais: Avaliar as capacidades atuais dos servidores e identificar lacunas de conhecimento que precisem ser preenchidas.

11.1.5.3. **Gestão Contratual:** Deverá ser possibilitado pela Administração Municipal, caso necessário, cursos e workshops sobre gestão de contratos, abordando temas como monitoramento contratual, gestão de riscos e cumprimento de normas e regulamentos.

11.1.5.4. **Boas Práticas de Fiscalização:** Deverá ser possibilitada aos servidores envolvidos no processo de execução contratual, mediante a capacitação contínua em técnicas de fiscalização, incluindo a verificação de conformidade com os termos contratuais, inspeções e auditorias, caso necessário.

11.1.5.5. **Desenvolvimento Contínuo:** Deverá ser possibilitada meios de atualização contínua para manter os servidores informados sobre mudanças nas legislações, normativas e melhores práticas na gestão de aquisições e contratos públicos.

11.1.6. **Estruturação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual:**

11.1.6.1. **Nomeação de Responsáveis:** Deverão ser designados servidores específicos para as funções de gestão e fiscalização do contrato, garantindo clareza nas responsabilidades e linhas de autoridade.

11.1.6.2. **Multidisciplinaridade:** Implementação, quando a estrutura administrativa assim possibilitar, de equipe multidisciplinar que inclua os servidores devidamente capacitados, os quais participarão do processo de contratação.

11.1.7. **Observância à Regulamentação:** Garantir que todos os processos e procedimentos estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A adoção das providências mencionadas é crucial para garantir que a execução requerida seja realizada de maneira eficiente, transparente e conforme as normas vigentes. A capacitação dos servidores, a estruturação de uma equipe dedicada e a implementação de monitoramento rigoroso da execução assegurarão a qualidade e a segurança da execução contratual.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

12.1. As contratações correlatas e/ou interdependentes identificadas relacionadas ao objeto pleiteado já foram devidamente providenciadas pela Prefeitura Municipal.

13. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

13.1. A aquisição em estudo pode gerar impactos ambientais em diversas etapas do processo, desde a produção até o descarte. É essencial identificar esses impactos e adotar medidas mitigadoras que promovam a sustentabilidade ambiental, conforme os princípios de responsabilidade socioambiental. A seguir, são descritos os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia, uso eficiente de recursos e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

13.2. **Descarte de Equipamentos Antigos:**

13.2.1. **Possível Impacto:** A aquisição de novo equipamento pode resultar no descarte de equipamentos antigos, que podem conter materiais prejudiciais ao meio ambiente.

13.2.2. **Medida Mitigadora:** É importante garantir que qualquer equipamento antigo seja descartado de maneira responsável. Isso pode incluir a devolução do equipamento ao fabricante para reciclagem ou a utilização de um serviço de descarte de resíduos certificado.

13.3. Impactos na Fase de Transporte e Distribuição:

13.3.1. **Possível Impacto (Emissões de Gases do Efeito Estufa):** O transporte dos containers até os pontos de distribuição gera emissões de CO₂ e outros gases, contribuindo para o aquecimento global.

13.3.2. **Medida Mitigadora:** Otimizar as rotas de transporte, priorizar veículos com menor consumo de combustível e tecnologias menos poluentes, e, sempre que possível, optar por fornecedores locais.

13.4. Impactos na Fase de Utilização dos Containers:

13.4.1. **Possível Impacto (Mau Cheiro e Proliferação de Vetores):** O acúmulo de lixo nos containers pode gerar mau cheiro e atrair vetores de doenças, como ratos, baratas e moscas.

13.4.2. **Medida Mitigadora:** Estabelecer um cronograma de coleta regular e eficiente, e promover campanhas de educação ambiental para conscientizar a população sobre a importância da correta disposição dos resíduos e da manutenção da limpeza dos containers.

13.4.3. **Possível Impacto (Vazamento de Chorume):** O chorume, líquido resultante da decomposição do lixo, pode vazar dos containers, contaminando o solo e os recursos hídricos.

13.4.4. **Medida Mitigadora:** Adquirir containers com sistema de vedação eficiente e realizar manutenções periódicas para evitar vazamentos. Implantar um sistema de coleta e tratamento adequado do chorume.

13.4.5. **Possível Impacto (Degradação Visual e Poluição):** Containers danificados ou em mau estado de conservação podem causar poluição visual e impactar negativamente a paisagem urbana.

13.4.6. **Medida Mitigadora:** Realizar manutenções e reparos nos containers sempre que necessário, e substituí-los quando estiverem em condições inadequadas de uso.

13.5. Medidas Mitigadoras Gerais:

13.5.1. **Reciclagem de Resíduos:** Implementar um programa de reciclagem de resíduos pode ajudar a garantir que o equipamento quando inutilizável seja descartado de maneira adequada. Isso pode incluir a devolução do equipamento ao fabricante para reciclagem ou a utilização de serviços de reciclagem locais.

13.5.2. **Compra Sustentável:** Optar por produto fabricado de maneira sustentável pode ajudar a reduzir o impacto no uso de recursos naturais. Isso pode incluir a escolha de equipamento fabricado com materiais reciclados ou de empresas que seguem práticas de produção sustentáveis.

13.5.3. **Ciclo de Vida do Equipamento (Durabilidade e Qualidade):** Investir em equipamento de boa qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

13.5.4. **Programa de Recolhimento e Reciclagem:** Implementar um programa de recolhimento do produto vencido ou não mais utilizável para reciclagem ou reutilização, evitando o descarte inadequado.

13.4. A implementação das medidas mitigadoras descritas visa reduzir significativamente os impactos ambientais associados à contratação intentada. Ao optar por equipamento sustentável, adotar processos de produção ecológicos e gerenciar adequadamente os resíduos, o programa contribuirá para a preservação dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente. Essas ações não apenas atendem às necessidades demandadas, mas também refletem um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

A aquisição de containers para coleta de lixo é uma solução estratégica e eficaz para o armazenamento adequado de variados tipos e volumes de resíduos no Município de Santa Cruz/RN. Esta medida não só melhorará a eficiência dos serviços de coleta de lixo, mas também contribuirá para um ambiente mais limpo e seguro para os residentes.

A implementação de containers em diversos pontos da cidade facilitará a coleta de lixo e incentivará os residentes a descartar adequadamente seus resíduos. Além disso, a presença de containers de lixo pode servir como um lembrete visual para os residentes sobre a importância da gestão adequada de resíduos, promovendo a conscientização ambiental.

No entanto, é importante notar que a implementação bem-sucedida desta solução requer a participação ativa da comunidade e a manutenção regular dos containers. Além disso, a cidade pode precisar contratar serviços adicionais de coleta de lixo, reciclagem e educação ambiental para garantir o sucesso a longo prazo deste projeto.

Em conclusão, a aquisição de containers para coleta de lixo é uma solução viável e benéfica para o Município de Santa Cruz/RN. Com planejamento e implementação adequados, esta solução pode trazer melhorias significativas na gestão de resíduos da cidade, beneficiando tanto o meio ambiente quanto a qualidade de vida dos residentes. Portanto, recomendamos a aquisição planejada.

Santa Cruz/RN, em 26 de julho de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

José Anchieta Medeiros Costa
Secretário Municipal de Administração

Daiana Ciléia Dantas de Oliveira
Subcoordenadora de Recursos Humanos